



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.736, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 660.306,93, no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 660.306,93 (Seiscentos e sessenta mil, trezentos e seis reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias, que sofrerão a devida suplementação:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Diretoria Geral

03.001.04.122.0004.2005 – Gestão da Administração Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 35

R\$ 22.200,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08.001.08.244.010.2013 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 87

R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 92

R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

10.001.12.361.0018.2022 – Gestão e Políticas para a Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 222

R\$ 35.290,57

Fonte de Recursos – 107 – Cota-Parte da Contribuição Salário Educação

10.02 – Departamento de Ensino Infantil

10.002.12.365.0019.2029 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 256

R\$ 12.345,43

Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0020.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 293 R\$ 185.470,93
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral
12.001.15.452.0031.2166 – Coleta, Remoção e Destinação Final de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 389 R\$ 290.000,00
Fonte de Recursos – 511 – Taxas – Prestação de Serviços
12.001.15.452.0031.2167 – Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 392 R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 511 – Taxas – Prestação de Serviços

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R\$ 660.306,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Diretoria Geral
03.001.04.122.0004.2005 – Gestão da Administração Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 32 R\$ 22.200,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral
08.001.08.244.010.2013 – Gestão em Assistência Social
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 93 R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral
10.001.12.361.0018.2022 – Gestão e Políticas para a Educação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 229 R\$ 35.290,57
Fonte de Recursos – 107 – Cota-Parte da Contribuição Salário Educação

10.02 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.365.0019.2029 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 264 R\$ 12.345,43
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 269 R\$ 185.470,93
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

II - Oriundo da apuração de excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 511 –
Taxas – Prestação de Serviços R\$ 390.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 660.306,93

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de novembro de 2017.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


LAURECI SCHMITZ DE MORAES
Secretária Municipal de Educação


LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração


REGIANE DO RÓCIO TULIO MACHADO
Secretária M. de Ação Social e Rel.do Trabalho